Natal, 24 de janeiro de 2023.

Projeto de Lei Nº de 2023

Institui como Feriado Municipal, o dia 25 de julho, Dia dos Trabalhadores do Transporte Público de Passageiros do Município do Natal e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica instituído o Feriado Municipal, Dia dos Trabalhadores do Transporte Público de Passageiros do Município do Natal, a ser comemorado no dia 25 de julho de cada ano.

Art. 2º- Este feriado será alusivo ao dia do motorista, sendo aplicado a todas as categorias de trabalhadores do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus e do Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal

Art. 3º - Fica determinado folga para todos os trabalhadores das empresas do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal.

Parágrafo Único: Em casos excepcionais, em que o trabalhador tiver que trabalhar neste dia, a empresa é obrigada a pagar em dobro por esse dia trabalhado, bem como por possíveis horas extras trabalhadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Faria
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

Justificativa:

A presente proposição surge como uma justa homenagem aos trabalhadores das empresas do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal, que trabalham diariamente no sistema por Ônibus ou Opcional, neste ofício onde requer, entre tantas outras qualidades, educação no trânsito, controle emocional, dedicação nos serviços prestados e responsabilidade no transporte dos passageiros.

Há muitos anos há uma reivindicação para a criação desse dia, haja vista que utilizarão desse feriado para a realização de atividades de reflexão e conscientização, além de eventos culturais, que poderão resultar em benefícios para todos os usuários de transporte de nossa cidade.

Não obstante, conveniente será, como data mais identificadora ao aduzido, que seja celebrado o dia dos trabalhadores rodoviários no dia 25 de julho, dia de São Cristóvão, figura religiosa protetora dos motoristas.

Assim, em boa hora, sem sombra de dúvidas, merece toda a acolhida desta Casa de Leis o presente Projeto, no sentido de prestigiar esta categoria tão importante para nossa sociedade.

Pelas razões expostas, e considerando o interesse público e a relevância da matéria, peço aos nobres pares seu indispensável apoio, a fim de que seja aprovada esta proposição.